

DECISÃO COREN-PR N° 178 DE 16 DE JULHO DE 2025

Deferir requerimento de isenção de anuidade por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 749/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 313/2025/Procuradoria Geral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 130/2025 da Controladoria Geral;

CONSIDERANDO deliberação da 777ª Reunião Ordinária de Plenário, de 14 de julho de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o requerimento de Isenção de Anuidade do Processo SEI nº 00239.001036/2025-83, em caráter permanente a partir da data do protocolo do requerimento.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Encaminhe-se à Divisão de Arrecadação e Cobrança para providências.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753 Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 18/07/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente, em 22/07/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0924234** e o código CRC **56882630**.

Referência: Processo nº 00239.001036/2025-83

SEI nº 0924234

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR, CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br